

**PORTARIA Nº 66, DE 20 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027080/2010-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GENANE VISTORIA E INSPEÇÃO LTDA, CNPJ – 11.930.503/0001-82, situada no Município de Goianésia - GO, na Rua 29, 207 - Setor Barsanufu, CEP 76.380-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Goianésia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Vila Propício e Barro Alto no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**